



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA RETIFICADORA Nº 08/2014

Retifica a Portaria Nº 29 de 01 de Novembro de 2013

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº38 de 26 de maio de 2000, retifica a Portaria nº 29 de 01 de Novembro de 2013, publicada por afixação na mesma data no quadro do FUMPREV, que passa a vigorar com a seguinte redação:


Artigo 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c parágrafo 4º da Lei 8666/93 os Membros que abaixo são nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- I - **Dicelma de Jesus Santos** (Presidente)
- II - **Carlos Augusto Meira** (Presidente Suplente)
- III - **Ítalo Anderson de Sá**
- IV - **Ana Flavia de Abreu**
- V - **Adilson Aparecido Silva**
- IV - **Grace Kelly Maria** (Membro Suplente)

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria nº 29 de 01 de Novembro de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Novembro de 2013.

Diamantina, 01 de Abril de 2014



Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva do FUMPREV